

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – MARÇO DE 2014

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
1	48000.003552/97-11	Abalone	Ostra	1.325,7206
2	48610.009231/2002	Acajá-Burizinho	Lagoa do Paulo Norte	1.544,5081
3	48610.003901/2000	Acauã	RGN Mistura	1.487,2768
4	48000.003629/97-43	Água Grande	Baiano Mistura	1.537,6527
5	48000.003842/97-09	Aguilhada	Sergipano Terra	1.348,4016
6	48000.003779/97-66	Agulha	RGN Mistura	1.487,2768
7	48000.003703/97-02	Albacora	Albacora	1.364,5914
8	48000.003895/97-67	Albacora Leste	Albacora Leste	1.333,0235
9	48610.007985/2004	Albatroz	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.607,7946
10	48000.003784/97-04	Alto do Rodrigues	RGN Mistura	1.487,2768
11	48610.003892/2000	Anambé	Alagoano	1.577,2783
12	48610.007994/2004	Andorinha	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.596,5163
13	48610.008002/2004	Andorinha Sul	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.596,5163
14	48000.003730/97-77	Anequim	Cabiúnas Mistura	1.373,1215
15	48000.003843/97-63	Angelim	Sergipano Terra	1.348,4016
16	48000.003484/97-62	Angico	RGN Mistura	1.487,2768
17	48000.003630/97-22	Apraiús	Baiano Mistura	1.537,6527
18	48000.003913/97-47	Arabaiana	Pescada	1.596,5163
19	48610.009487/2003	Araçari	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.596,5163
20	48000.003631/97-95	Araçás	Baiano Mistura	1.537,6527
21	48610.009289/2005-93	Araçás Leste	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.497,0722
22	48000.003455/97-64	Araracanga	Urucu	1.573,3277
23	48610.009202/2005-88	Aracuã	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.578,9969
24	48610.001547/2009-17	Arapaçu	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.577,2783
25	48000.003632/97-58	Aratu	Baiano Mistura	1.537,6527
26	48000.003780/97-45	Aratum	RGN Mistura	1.487,2768
27	48000.003552/97-11	Argonauta	Ostra	1.325,7206
28	48000.003844/97-26	Aruari	Sergipano Terra	1.348,4016
29	48000.003482/97-37	Asa Branca	RGN Mistura	1.487,2768
30	48000.003845/97-99	Atalaia Sul	Sergipano Mar	1.575,4837
31	48000.003775/97-13	Atum	Ceara Mar	1.430,0719
32	48000.003705/97-20	Badejo	Cabiúnas Mistura	1.373,1215
33	48000.003726/97-08	Bagre	Cabiúnas Mistura	1.373,1215
34	48000.003785/97-69	Baixa do Algodão	RGN Mistura	1.487,2768
35	48000.003914/97-18	Baixa do Juazeiro	RGN Mistura	1.487,2768

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
36	48000.003560/97-49	Baleia Azul	Baleia Azul	1.507,5737
37	48000.003560/97-49	Baleia Franca	Cachalote	1.343,6158
38	48000.003756/97-61	Barra do Ipiranga	Espírito Santo	1.441,0519
39	48000.003897/97-92	Barracuda	Barracuda	1.377,3982
40	48000.003786/97-21	Barrinha	RGN Mistura	1.487,2768
41	48610.003901/2000	Barrinha Leste	RGN Mistura	1.487,2768
42	48610.003901/2000	Barrinha Sudoeste	RGN Mistura	1.487,2768
43	48610.009494/2003	Baúna	Baúna	1.522,4136
44	48610.004003/98	Benfica	RGN Mistura	1.487,2768
45	48000.003717/97-17	Bicudo	Cabiúnas Mistura	1.373,1215
46	48610.07984/2004	Biguá	Espírito Santo	1.441,0519
47	48000.003709/97-81	Bijupirá	Bijupirá	1.437,2622
48	48000.003909/97-70	Biquara	RGN Mistura	1.487,2768
49	48000.003672/97-72	Biriba	Baiano Mistura	1.537,6527
50	48000.003787/97-94	Boa Esperança	RGN Mistura	1.487,2768
51	48000.003788/97-57	Boa Vista	RGN Mistura	1.487,2768
52	48610.009285/2005-13	Bom Lugar	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.484,0758
53	48000.003718/97-71	Bonito	Cabiúnas Mistura	1.373,1215
54	48000.003658/97-41	Bonsucesso	Baiano Mistura	1.537,6527
55	48000.003789/97-10	Brejinho	RGN Mistura	1.487,2768
56	48000.003636/97-17	Brejinho	Baiano Mistura	1.537,6527
57	48000.003846/97-51	Brejo Grande	Sergipano Terra	1.348,4016
58	48000.003635/97-46	Buracica	Baiano Mistura	1.537,6527
59	48610.009227/2002	Caboclinho	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.596,5163
60	48000.003735/97-91	Cação	Espírito Santo	1.441,0519
61	48000.003560/97-49	Cachalote	Cachalote	1.343,6158
62	48000.003791/97-61	Cachoeirinha	RGN Mistura	1.487,2768
63	48000.003736/97-53	Cacimbas	Espírito Santo	1.441,0519
64	48000.003836/97-06	Caioba	Sergipano Mar	1.575,4837
65	48000.003881/97-52	Camaçari	Baiano Mistura	1.537,6527
66	48000.003535/97-00	Camarupim	Camarupim	1.607,7946
67	48610.010724/2001	Camarupim Norte	Camarupim	1.607,7946
68	48610.009228/2002	Cambacica	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.563,4184
69	48000.003837/97-61	Camorim	Sergipano Mar	1.575,4837
70	48000.003737/97-16	Campo Grande	Espírito Santo	1.441,0519
71	48000.003637/97-71	Canabrava	Baiano Mistura	1.537,6527
72	48000.003535/97-00	Canapu	Golfinho	1.505,6138

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
73	48610.003899/2000	Canário	Canário	1.470,9977
74	48610.009491/2003	Cancã	Espírito Santo	1.441,0519
75	48000.003638/97-34	Candeias	Baiano Mistura	1.537,6527
76	48000.003902/97-21	Cangoá	Espírito Santo	1.441,0519
77	48000.003639/97-05	Cantagalo	Baiano Mistura	1.537,6527
78	48000.003792/97-24	Canto do Amaro	RGN Mistura	1.487,2768
79	48000.003868/97-94	Carapanaúba	Urucu	1.573,3277
80	48000.003711/97-22	Carapeba	Cabiúnas Mistura	1.373,1215
81	48610.009275/2005-71	Carapitanga	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.478,9560
82	48000.003898/97-55	Caratinga	Caratinga	1.364,3120
83	48610.009127/2005-55	Carcará	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.458,8707
84	48610.008000/2004	Cardeal	Cardeal	1.478,5566
85	48000.003847/97-14	Carmópolis	Sergipano Terra	1.348,4016
86	48610.009197/2005-11	Carmópolis Noroeste	Sergipano Terra	1.348,4016
87	48000.003640/97-86	Cassarongongo	Baiano Mistura	1.537,6527
88	48000.003848/97-87	Castanhal	Sergipano Terra	1.348,4016
89	48000.003641/97-49	Cexis	Baiano Mistura	1.537,6527
90	48610.007481/2006-26	Chauá	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.467,2593
91	48000.003727/97-62	Cherne	Cabiúnas Mistura	1.373,1215
92	48610.009284/2005-61	Cidade de Aracaju	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.444,6928
93	48000.003642/97-10	Cidade de Entre Rios	Baiano Mistura	1.537,6527
94	48000.003850/97-29	Cidade de São Miguel dos Campos	Alagoano	1.577,2783
95	48000.003919/97-23	Cidade de Sebastião Ferreira	Tabuleiro	1.489,6916
96	48000.003906/97-81	Cioba	RGN Mistura	1.487,2768
97	48610.009503/2003	Colibri	Colibri	1.511,1718
98	48000.003702/97-31	Conceição	Baiano Mistura	1.537,6527
99	48610.009134/2005-57	Concriz	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.596,5163
100	48000.003714/97-11	Congro	Cabiúnas Mistura	1.373,1215
101	48000.003851/97-91	Coqueiro Seco	Tabuleiro	1.489,6916
102	48000.003738/97-89	Córrego Cedro Norte	Espírito Santo	1.441,0519
103	48610.009188/2005-12	Córrego Cedro Norte Sul	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.607,7946
104	48000.003739/97-41	Córrego das Pedras	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.607,7946
105	48000.003740/97-21	Córrego dourado	Espírito Santo	1.441,0519
106	48000.003715/97-83	Corvina	Cabiúnas Mistura	1.373,1215
107	48610.007484/2006-61	Crejoá	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.400,1900
108	48000.003869/97-57	Cupiúba	Urucu	1.573,3277
109	48000.003776/97-78	Curimã	Ceara Mar	1.430,0719

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
110	48000.003907/97-44	Dentão	Pescada	1.596,5163
111	48000.003644/97-37	Dom João	Baiano Mistura	1.537,6527
112	48000.003645/97-08	Dom João Mar	Baiano Mistura	1.537,6527
113	48610.009.198/2005-58	Dó-Ré-Mi	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.578,9969
114	48000.003838/97-23	dourado	Sergipano Mar	1.575,4837
115	48000.003719/97-34	Enchova	Cabiúnas Mistura	1.373,1215
116	48000.003720/97-13	Enchova Oeste	Cabiúnas Mistura	1.373,1215
117	48000.003777/97-31	Espada	Ceara Mar	1.430,0719
118	48000.003899/97-18	Espadarte	Espadarte	1.327,6922
119	48000.003793/97-97	Estreito	RGN Mistura	1.487,2768
120	48000.003742/97-56	Fazenda Alegre	Fazenda Alegre	1.376,7678
121	48610.004004/98	Fazenda Alto das Pedras	Baiano Mistura	1.537,6527
122	48000.003646/97-62	Fazenda Alvorada	Baiano Mistura	1.537,6527
123	48000.003647/97-25	Fazenda Azevedo	Baiano Mistura	1.537,6527
124	48000.003648/97-98	Fazenda Bálsamo	Baiano Mistura	1.537,6527
125	48000.003795/97-12	Fazenda Belém	Fazenda Belém	1.261,7085
126	48000.003649/97-51	Fazenda Belém	Baiano Mistura	1.537,6527
127	48000.003650/97-30	Fazenda Boa Esperança	Baiano Mistura	1.537,6527
128	48000.003796/97-85	Fazenda Canaan	RGN Mistura	1.487,2768
129	48000.003743/97-19	Fazenda Cedro	Espírito Santo	1.441,0519
130	48000.003745/97-44	Fazenda Cedro Norte	Espírito Santo	1.441,0519
131	48000.003797/97-48	Fazenda Curral	RGN Mistura	1.487,2768
132	48000.003922/97-38	Fazenda Guindaste	Tabuleiro	1.489,6916
133	48000.003651/97-01	Fazenda Imbé	Baiano Mistura	1.537,6527
134	48000.003915/97-72	Fazenda Junco	RGN Mistura	1.487,2768
135	48000.003798/97-19	Fazenda Malaquias	RGN Mistura	1.487,2768
136	48000.003891/97-14	Fazenda Matinha	Baiano Mistura	1.537,6527
137	48000.003652/97-65	Fazenda Onça	Baiano Mistura	1.537,6527
138	48000.003653/97-28	Fazenda Panelas	Baiano Mistura	1.537,6527
139	48000.003852/97-54	Fazenda Pau Brasil	Tabuleiro	1.489,6916
140	48000.003799/97-73	Fazenda Pocinho	RGN Mistura	1.487,2768
141	48000.003744/97-81	Fazenda Queimadas	Espírito Santo	1.441,0519
142	48000.003654/97-91	Fazenda Rio Branco	Fazenda Santo Estevão	1.491,1484
143	48000.003746/97-15	Fazenda Santa Luzia	Espírito Santo	1.441,0519
144	48000.003883/97-88	Fazenda Santa Rosa	Baiano Mistura	1.537,6527
145	48000.003655/97-53	Fazenda Santo Estevão	Fazenda Santo Estevão	1.491,1484
146	48000.003747/97-70	Fazenda São Jorge	Espírito Santo	1.441,0519

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
147	48000.003750/97-84	Fazenda São Rafael	Espírito Santo	1.441,0519
148	48000.003884/97-41	Fazenda Sori	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.563,4184
149	48610.012913/2010-05	Florim	Área de Florim	1.500,1977
150	48610.009278/2005-11	Foz do Vaza-Barris	Sergipe - Vaza Barris	1.319,1826
151	48.000.003896/97-20	Frade	Frade	1.339,7545
152	48610.012913/2010-05	Franco	Franco	1.498,2685
153	48000.003854/97-80	Furado	Alagoano	1.577,2783
154	48610.009227/2002	Galo de Campina	Galo de Campina	1.511,7993
155	48000.003721/97-86	Garoupa	Cabiúnas Mistura	1.373,1215
156	48000.003722/97-49	Garoupinha	Cabiúnas Mistura	1.373,1215
157	48610.001418/2008-48	Gavião Azul	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.602,3273
158	48610.001418/2008-48	Gavião Real	Gavião Real	1.602,3273
159	48000.003535/97-00	Golfinho	Golfinho	1.505,6138
160	48000.003656/97-16	Gomo	Baiano Mistura	1.537,6527
161	48610.004750/99	Guaiamá	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.604,7816
162	48000.003800/97-51	Guamaré	RGN Mistura	1.487,2768
163	48610.009155/2005-72	Guamaré Sudeste	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.596,5163
164	48610.008017/2004	Guanambi	Baiano Mistura	1.537,6527
165	48610.012913/2010-05	Guara_SUL	Área de Sul de Guará	1.437,1188
166	48000.003839/97-96	Guaricema	Sergipano Mar	1.575,4837
167	48000.003751/97-47	Guriri	Espírito Santo	1.441,0519
168	48610.009138/2005-35	Harpia	Harpia	1.280,1465
169	48000.003801/97-13	Icapuí	Fazenda Belém	1.261,7085
170	48000.003657/97-89	Ilha de Bimbarra	Baiano Mistura	1.537,6527
171	48000.003855/97-42	Ilha Pequena	Sergipano Terra	1.348,4016
172	48610.010735/2001	Inhambu	Espírito Santo	1.441,0519
173	48610.008001/2004	Iraúna	RGN Mistura	1.487,2768
174	48610.003900/2000	Irerê	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.596,5163
175	48000.003659/97-12	Itaparica	Baiano Mistura	1.537,6527
176	48610.009225/2002	Jaçanã	RGN Mistura	1.487,2768
177	48000.003660/97-93	Jacuípe	Baiano Mistura	1.537,6527
178	48610.007986/2004	Jacupemba	Espírito Santo	1.441,0519
179	48610.009492/2003	Jacutinga	Espírito Santo	1.441,0519
180	48610.009188/2005-12	Jacutinga Norte	Espírito Santo	1.441,0519
181	48610.009488/2003	Jandaia	Baiano Mistura	1.537,6527
182	48000.003802/97-86	Janduí	RGN Mistura	1.487,2768
183	48610.003892/2000	Japuaçu	Alagoano	1.577,2783

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
184	48000.003856/97-13	Jequiá	Tabuleiro	1.489,6916
185	48610.009282-2005-71	Jiribatuba	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.477,3807
186	48610.009509/2003	João de Barro	João de Barro	1.584,6851
187	48000.003803/97-49	Juazeiro	RGN Mistura	1.487,2768
188	48000.003560/97-49	Jubarte	Jubarte	1.315,7776
189	48610.008012/2004	Juriti	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.563,4184
190	48000.003804/97-10	Lagoa Aroeira	RGN Mistura	1.487,2768
191	48000.003748/97-32	Lagoa Bonita	Espírito Santo	1.441,0519
192	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo	Lagoa do Paulo Norte	1.544,5081
193	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo Norte	Lagoa do Paulo Norte	1.544,5081
194	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo Sul	Lagoa do Paulo Norte	1.544,5081
195	48000.003921/97-76	Lagoa Pacas	Tabuleiro	1.489,6916
196	48000.003752/97-18	Lagoa Parda	Espírito Santo	1.441,0519
197	48000.003754/97-35	Lagoa Parda Norte	Espírito Santo	1.441,0519
198	48000.003753/97-72	Lagoa Parda Sul	Espírito Santo	1.441,0519
199	48000.003755/97-06	Lagoa Piabanha	Espírito Santo	1.441,0519
200	48000.003757/97-23	Lagoa Suruaca	Espírito Santo	1.441,0519
201	48000.003663/97-81	Lagoa Verde	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.563,4184
202	48000.003.570/97-01	Lagosta	Condensado de Merluza	1.603,7651
203	48000.003664/97-44	Lamarão	Baiano Mistura	1.537,6527
204	48000.003665/97-15	Leodório	Baiano Mistura	1.537,6527
205	48610.004000/98	Leste de Poço Xavier	RGN Mistura	1.487,2768
206	48000.003627/97-18	Leste do Urucu	Urucu	1.573,3277
207	48000.003706/97-92	Linguado	Cabiúnas Mistura	1.373,1215
208	48000.003805/97-74	Livramento	RGN Mistura	1.487,2768
209	48000.003807/97-08	Lorena	RGN Mistura	1.487,2768
210	48610.003886/2000	Lula	Lula	1.499,8496
211	48610.001502/2009-42	Maçarico	RGN Mistura	1.487,2768
212	48000.003808/97-62	Macau	RGN Mistura	1.487,2768
213	48000.003716/97-46	Malhado	Cabiúnas Mistura	1.373,1215
214	48000.003666/97-70	Malombê	Baiano Mistura	1.537,6527
215	48000.003518/97-82	Manati	Baiano Mistura	1.537,6527
216	48000.003667/97-32	Mandacaru	Baiano Mistura	1.537,6527
217	48000.003633/97-11	Mapele	Baiano Mistura	1.537,6527
218	48000.003732/97-01	Marimbá	Cabiúnas Mistura	1.373,1215
219	48000.003758/97-96	Mariricu	Espírito Santo	1.441,0519
220	48000.003760/97-38	Mariricu Norte	Espírito Santo	1.441,0519

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
221	48000.003759/97-59	Mariricu Oeste	Espírito Santo	1.441,0519
222	48610.008016/2004	Maritaca	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.563,4184
223	48000.003723/97-10	Marlim	Marlim	1.346,6815
224	48000.003900/97-03	Marlim Leste	Marlim Leste	1.369,0159
225	48000.003724/97-74	Marlim Sul	Marlim Sul	1.340,6408
226	48000.003668/97-03	Massapê	Baiano Mistura	1.537,6527
227	48000.003669/97-68	Massuí	Baiano Mistura	1.537,6527
228	48000.003670/97-47	Mata de São João	Baiano Mistura	1.537,6527
229	48000.003857/97-78	Mato Grosso	Sergipano Terra	1.348,4016
230	48610.009197/2005-11	Mato Grosso Noroeste	Sergipano Terra	1.348,4016
231	48610.009197/2005-11	Mato Grosso Norte	Sergipano Terra	1.348,4016
232	48610.009197/2005-11	Mato Grosso Sudoeste	Sergipano Terra	1.348,4016
233	48610.009197/2005-11	Mato Grosso Sul	Sergipano Terra	1.348,4016
234	48000.003866/97-69	Merluza	Condensado de Merluza	1.603,7651
235	48000.003576/97-89	Mexilhão	Condensado de Mexilhão	1.604,7816
236	48000.003673/97-35	Miranga	Baiano Mistura	1.537,6527
237	48000.003676/97-23	Miranga Norte	Baiano Mistura	1.537,6527
238	48000.003809/97-25	Monte Alegre	RGN Mistura	1.487,2768
239	48000.003725/97-37	Moréia	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.507,5737
240	48000.003810/97-12	Morrinho	RGN Mistura	1.487,2768
241	48610.009283/2005-16	Morro do Barro	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.472,3791
242	48000.003541/97-02	Mosquito	Espírito Santo	1.441,0519
243	48610.009188/2005-12	Mosquito Norte	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.607,7946
244	48000.003811/97-77	Mossoró	RGN Mistura	1.487,2768
245	48610.003892/2000	Mutum	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.577,2783
246	48000.003728/97-25	Namorado	Cabiúnas Mistura	1.373,1215
247	48000.003761/97-09	Nativo Oeste	Espírito Santo	1.441,0519
248	48000.003729/97-98	Nordeste de Namorado	Cabiúnas Mistura	1.373,1215
249	48000.003812/97-30	No do Morro Rosado	RGN Mistura	1.487,2768
250	48000.003677/97-96	Norte de Fazenda Caruaçu	Baiano Mistura	1.537,6527
251	48000.003910/97-59	Oeste de Ubarana	RGN Mistura	1.487,2768
252	48000.003552/97-11	Ostra	Ostra	1.325,7206
253	48000.003813/97-01	Pajeú	RGN Mistura	1.487,2768
254	48000.003707/97-55	Pampo	Cabiúnas Mistura	1.373,1215
255	48000.003556/97-71	Papa-Terra	Papa-Terra	1.285,4997
256	48000.003888/97-00	Paramirim do Vencimento	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.563,4184
257	48000.003731/97-30	Parati	Cabiúnas Mistura	1.373,1215

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
258	48610.009227/2002A	Pardal	RGN Mistura	1.487,2768
259	48000.003712/97-95	Pargo	Cabiúnas Mistura	1.373,1215
260	48610.001557/2009-52	Pariri	Baiano Mistura	1.537,6527
261	48000.003840/97-75	Paru	Sergipano Mar	1.575,4837
262	48610.009226/2002	Patativa	RGN Mistura	1.487,2768
263	48610.001503/2009-97	Paturi	RGN Mistura	1.487,2768
264	48610.004001/98	Pedra Sentada	RGN Mistura	1.487,2768
265	48000.003678/97-59	Pedrinhas	Baiano Mistura	1.537,6527
266	48610.003887/2000	Peregrino	Peregrino	1.298,5083
267	48610.008005/2004	Periquito	Periquito	1.523,4813
268	48000.003903/97-93	Peroá	Peroá	1.597,7142
269	48000.003912/97-84	Pescada	Pescada	1.596,5163
270	48000.003859/97-01	Pilar	Alagoano	1.577,2783
271	48610.003901/2000	Pintassilgo	RGN Mistura	1.487,2768
272	48610.003882/2000	Piracucá	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.604,7816
273	48000.003560/97-49	Pirambu	Baleia Azul	1.507,5737
274	48000.003495/97-89	Piranema	Piranema	1.578,6737
275	48000.003733/97-65	Piraúna	Cabiúnas Mistura	1.373,1215
276	48610.010739/2001	Pitiguari	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.596,5163
277	48000.003814/97-65	Poço Verde	RGN Mistura	1.487,2768
278	48000.003815/97-28	Poço Xavier	RGN Mistura	1.487,2768
279	48000.003679/97-11	Pojuca	Baiano Mistura	1.537,6527
280	48000.003680/97-09	Pojuca Norte	Baiano Mistura	1.537,6527
281	48610.003888/2000	Polvo	Polvo	1.337,9306
282	48000.003816/97-91	Ponta do Mel	RGN Mistura	1.487,2768
283	48000.003817/97-53	Porto Carão	RGN Mistura	1.487,2768
284	48000.003894/97-02	Quererá	Baiano Mistura	1.537,6527
285	48610.009198/2005-58	Rabo Branco	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.578,9969
286	48000.003818/97-16	Redonda	RGN Mistura	1.487,2768
287	48000.003819/97-89	Redonda Profundo	RGN Mistura	1.487,2768
288	48000.003671/97-18	Remanso	Baiano Mistura	1.537,6527
289	48000.003682/97-26	Riacho da Barra	Baiano Mistura	1.537,6527
290	48000.003821/97-21	Riacho da Forquilha	RGN Mistura	1.487,2768
291	48000.003683/97-99	Riacho Ouricuri	Baiano Mistura	1.537,6527
292	48000.003684/97-51	Riacho São Pedro	Baiano Mistura	1.537,6527
293	48610.007480/2006-81	Riacho Velho	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.473,8363
294	48000.003860/97-82	Riachuelo	Sergipano Terra	1.348,4016

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
295	48000.003765/97-51	Rio Barra Seca	Espírito Santo	1.441,0519
296	48000.003685/97-14	Rio da Serra	Baiano Mistura	1.537,6527
297	48000.003686/97-87	Rio do Bu	Baiano Mistura	1.537,6527
298	48000.003764/97-99	Rio doce	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.607,7946
299	48000.003687/97-40	Rio dos Ovos	Baiano Mistura	1.537,6527
300	48000.003749/97-03	Rio Ibiribas	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.607,7946
301	48610.007482/2006-71	Rio Ipiranga	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.432,8779
302	48000.003688/97-11	Rio Itariri	Baiano Mistura	1.537,6527
303	48000.003766/97-14	Rio Itaúnas	Espírito Santo	1.441,0519
304	48000.003767/97-87	Rio Itaúnas Leste	Espírito Santo	1.441,0519
305	48000.003890/97-43	Rio Joanes	Baiano Mistura	1.537,6527
306	48000.003768/97-40	Rio Mariricu	Espírito Santo	1.441,0519
307	48610.009188/2005-12	Rio Mariricu Sul	Espírito Santo	1.441,0519
308	48000.003824/97-19	Rio Mossoró	RGN Mistura	1.487,2768
309	48000.003674/97-06	Rio Pipiri	Baiano Mistura	1.537,6527
310	48000.003689/97-75	Rio Pojuca	Baiano Mistura	1.537,6527
311	48000.003769/97-11	Rio Preto	Espírito Santo	1.441,0519
312	48000.003770/97-91	Rio Preto Oeste	Espírito Santo	1.441,0519
313	48610.009188/2005-12	Rio Preto Sudeste	Espírito Santo	1.441,0519
314	48000.003771/97-54	Rio Preto Sul	Espírito Santo	1.441,0519
315	48000.003772/97-17	Rio São Mateus	Espírito Santo	1.441,0519
316	48610.007984/2004	Rio São Mateus Oeste	Espírito Santo	1.441,0519
317	48000.003690/97-54	Rio Sauípe	Baiano Mistura	1.537,6527
318	48000.003691/97-17	Rio Subaúma	Baiano Mistura	1.537,6527
319	48000.003628/97-81	Rio Urucu	Urucu	1.573,3277
320	48610.009227/2002	Rolinha	Rolinha	1.418,6619
321	48000.003901/97-68	Roncador	Roncador	1.348,9939
322	48000.003916/97/35	Sabiá	RGN Mistura	1.487,2768
323	48610.009128/2005-16	Sabiá Bico-de-Osso	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.596,5163
324	48610.009128/2005-16	Sabiá da Mata	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.596,5163
325	48610.010735/2001	Saira	Espírito Santo	1.441,0519
326	48000.003710/97-60	Salema	Salema	1.445,9210
327	48000.003841/97-38	Salgo	Sergipano Terra	1.348,4016
328	48000.003825/97-81	Salina Cristal	RGN Mistura	1.487,2768
329	48610.007998/2004	Sanhaçu	RGN Mistura	1.487,2768
330	48000.003692/97-80	Santana	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.488,8018
331	48000.003693/97-42	São domingos	Baiano Mistura	1.537,6527

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
332	48000.003861/97-45	São Miguel dos Campos	Alagoano	1.577,2783
333	48610.007485/2006-12	São Manoel	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.454,5386
334	48000.003773/97-80	São Mateus	Espírito Santo	1.441,0519
335	48610.009188/2005-12	São Mateus Leste	Espírito Santo	1.441,0519
336	48000.003694/97-13	São Pedro	Baiano Mistura	1.537,6527
337	48610.003884/2000	Sapinhoá	Sapinhoá	1.437,0179
338	48000.003695/97-78	Sauípe	Fazenda Santo Estevão	1.491,1484
339	48610.009288/2005-49	Sempre Viva	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.537,6527
340	48000.003922/97-38	Sebastião Ferreira	Tabuleiro	1.489,6916
341	48610.007984/2004	Seriema	Espírito Santo	1.441,0519
342	48000.003781/97-16	Serra	RGN Mistura	1.487,2768
343	48000.003828/97-70	Serra do Mel	RGN Mistura	1.487,2768
344	48000.003829/97-32	Serra Vermelha	RGN Mistura	1.487,2768
345	48000.003830/97-11	Serraria	RGN Mistura	1.487,2768
346	48000.003696/97-31	Sesmaria	Baiano Mistura	1.537,6527
347	48000.003862/97-16	Siririzinho	Sergipano Terra	1.348,4016
348	48610.009197/2005-11	Siririzinho Sul	Sergipano Terra	1.348,4016
349	48000.003697/97-01	Socorro	Baiano Mistura	1.537,6527
350	48000.003698/97-66	Socorro Extensão	Baiano Mistura	1.537,6527
351	48000.003873/97-24	Sudoeste Urucu	Urucu	1.573,3277
352	48000.003863/97-71	Sul de Coruripe	Tabuleiro	1.489,6916
353	48000.003699/97-29	Sussuarana	Baiano Mistura	1.537,6527
354	48610.007986/2004	Tabuaiaíá	Espírito Santo	1.441,0519
355	48000.003864/97-33	Tabuleiro dos Martins	Tabuleiro	1.489,6916
356	48000.003.577/97-41	Tambaú	Tambaú-Uruguá	1.526,7488
357	48610.009488/2003	Tangará	Baiano Mistura	1.537,6527
358	48610.001430/2008-52	Tapiranga	Baiano Mistura	1.537,6527
359	48000.003700/97-14	Taquipe	Baiano Mistura	1.537,6527
360	48000.003835/97-35	Tartaruga	Tartaruga	1.578,9969
361	48610.009156/2005-17	Tartaruga Mestiça	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.507,5737
362	48000.003834/97-72	Tatui	Sergipano Mar	1.575,4837
363	48610.008013/2004	Tico-Tico	Tico-Tico	1.476,2091
364	48610.001427/2008-39A	Tiê	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.563,4184
365	48610.009279/05-58	Tigre	Tigre	1.524,2243
366	48610.009225/2002	Tiziu	RGN Mistura	1.487,2768
367	48000.003832/97-47	Três Marias	RGN Mistura	1.487,2768
368	48000.003708/97-18	Trilha	Cabiúnas Mistura	1.373,1215

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
369	48610.008001/2004	Trinca Ferro	RGN Mistura	1.487,2768
370	48610.001293/2008-56	Trovoada	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.563,4184
371	48610.001369/2008-43	Tubarão Azul	Tubarão Azul	1.353,5603
372	48610.001367/2008-54	Tubarão Martelo	Tubarão Martelo	1.333,2458
373	48610.012913/2010-05	Tupi_NE	Área de Nordeste de Tupi	1.359,3069
374	48610.012913/2010-05	Tupi Sul	Área de Sul de Tupi	1.431,6369
375	48000.003782/97-71	Ubarana	RGN Mistura	1.487,2768
376	48610.003899/2000	Uirapuru	Uirapuru	1.563,4184
377	48000.003833/97-18	Upanema	RGN Mistura	1.487,2768
378	48000.003.577/97-42	Uruguá	Tambaú-Uruguá	1.526,7488
379	48610.009151/2005-94	Urutau	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.596,5163
380	48610.004002/98	Varginha	RGN Mistura	1.487,2768
381	48000.003713/97-58	Vermelho	Cabiúnas Mistura	1.373,1215
382	48000.003734/97-28	Viola	Cabiúnas Mistura	1.373,1215
383	48000.003704/97-67	Voador	Marlim	1.346,6815
384	48000.003778/97-01	Xaréu	Ceara Mar	1.430,0719
385	48610.009227/2002	1-RT-1-RN (BT-POT-10)	Riacho Tapuio	1.542,3141
386	48610.007984/2004	ES-T-381	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.607,7946
387	48610.001443/2008-21	PA-1ALV1BA-REC-T-129	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.563,4184
388	48610.008008/2004	PA-1BRSA452-1BRSA453-POT-T-661	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.596,5163
389	48610.009225/2002	PA-1BRSA489DRN-BT-POT-8	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.596,5163
390	48610.003884/2000	PA-1BRSA491SPS-BM-S-9 (CARIOCA NE)	TLD de Carioca Nordeste	1.317,8487
391	4810.009130/2005-79	PA-1BRSA558-1BRSA675-POT-T-744E745	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.596,5163
392	48610.009121/05-88	PA-1BRSA568DBA-REC-T-265	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.563,4184
393	48610.009146/2005-81	PA-1BRSA769AM-SOL-T-171	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.573,3277
394	48610.009128/2005-16	PA-1STAR8RN-POT-T-794	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.596,5163
395	48610.009193/2005-25	PA-1VITA1ES-ES-T-466	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.459,2645
396	48610.001402/2008-35	PA-1VITA3ES-ES-T-392	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.449,4188
397	48610.001402/2008-35	PA-1VITA4ES-ES-T-391	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.395,8579
398	48610.007984/2004	PA-4BRSA416-ES-T-373	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.607,7946
399	48610.001502/2009-42	PA-1BRSA1000RN_POT-T-609_POT-T-610	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.596,5163
400	48610.001504/2009-31	PA-1BRSA1025RN_POT-T-699	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.596,5163
401	48610.012913/2010-05	PEO-1BRSA1146RJS_IARA_ENTORNO_CCO	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.604,7816
402	Autorização ANP 102/2000	UO SIX - SÃO MATEUS DO SUL	Óleo de Xisto	1.352,6037

Conforme o inciso IV do art. 6º da Portaria ANP nº 206, de 29 de agosto de 2000 caso as concessionárias não disponham das informações técnicas suficientes para a determinação da composição de sua corrente, o preço mínimo do petróleo do campo em questão será o preço mínimo do petróleo de maior valor da bacia a que o campo pertencer, conforme tabela abaixo.

Bacia	Corrente de Maior Valor	Valor da Corrente (R\$/m³)
Alagoas	Alagoano	1.577,2783
Camamu	Baiano Mistura	1.537,6527
Campos	Baleia Azul	1.507,5737
Ceara	Ceara Mar	1.430,0719
Espírito Santo	Camarupim	1.607,7946
Potiguar	Pescada	1.596,5163
Recôncavo	Uirapuru	1.563,4184
Santos	Condensado de Mexilhão	1.604,7816
Sergipe	Tartaruga	1.578,9969
Solimões	Urucu	1.573,3277
Tucano Sul	Baiano Mistura	1.537,6527
Parnaíba	Gavião Real	1.602,3273
Maior Brasil	Camarupim	1.607,7946

Conforme o inciso III do art. 6º da Portaria ANP nº 206, de 29 de agosto de 2000, caso os campos/blocos operados por concessionários qualificados como C ou D não disponham das informações técnicas suficientes para a determinação do seu preço mínimo, o mesmo será o preço mínimo do petróleo de maior valor calculado entre os campos operados por concessionários qualificados como C ou D e que disponham das informações técnicas para o cálculo de seu preço mínimo. Para o mês de MARÇO de 2014 este preço corresponde ao preço do campo de **Araçás Leste**, no valor de **R\$ 1.497,0722/m³**.